



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 06/2023 – Reunião Extraordinária

14 de junho de 2023

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a

5 coordenação da Secretária Executiva Juliana Freese, para tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 - Discussão referente a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Item 1** – A Secretária Executiva Juliana Freese socializa com o conselho a respeito da portaria 886/2023, explica que são recursos

10 extraordinários vindos do Governo Federal e os montantes serão distribuídos de acordo com o porte dos municípios, Lajeado por ser médio porte poderá solicitar até R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), porém o atendimento da solicitação levará em consideração a fase de análise, cruzamento de dados e a disponibilidade orçamentária. Fátima Luciane, informa que o prazo para enviar o requerimento no sistema é até dia

15 17/06/2023 e que a Gestão precisa definir em que os recursos serão empregados, Luciane defende que levando em consideração os últimos anos onde as parcelas das transferências regulares foram diminuídas e/ou nem repassadas e o orçamento da assistência social sofreu vários cortes o valor deveria ser empregado em sua maioria na estruturação dos serviços

20 materiais, aquisição de veículo etc. Os conselheiros questionam a respeito de prazos, valores e no que os recursos poderão ser usados, num primeiro momento até pensam que poderiam ser partilhados entre o governo e as entidades da sociedade civil mas analisando as possibilidades e considerando o cenário de desmonte dos últimos anos entendem e concordam que o ideal no momento é de que a gestão destine a totalidade dos valores na

25 estruturação dos órgãos do governo e que em contrapartida as entidades possam eventualmente, quando necessário, fazer uso do veículo a ser adquirido e compartilhar os



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

espaços a serem melhorados e ampliados, tais como, os CRAS e o CREAS bem como acessar as oficinas do Vestir e Ser com os seus usuários atendidos nas suas entidades. Fica aprovado então pelos conselheiros presentes as seguintes destinações: R\$ 50.000,00 para

30 Custeio – Incremento Temporário, R\$ 310.000,00 para Veículos aquisição de Van, R\$ 500.000,00 para ampliação e reforma de 3 unidades e R\$ 190.000,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A equipe de Gestão da SMDS fará a inserção da solicitação no sistema. Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião agradecendo a presença de todos e eu Juliana Ripplinger Freese, lavro a presente ata, que será assinada

35 por mim, Lajeado, 14 de junho de 2023.